



PREFEITURA DE  
PARNAMIRIM

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2561 – PARNAMIRIM, RN, 11 DE JULHO DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº 024, de 09 de julho, de 2018.**

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Destituir a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS**, matrícula 1807, de, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos, abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2014-PREGÃO Nº068/2014	CICCARELLI E FRANÇA LTDA – ME CNPJ Nº 08.170.862-0001-74	Prestação de serviços de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Parnamirim/RN.
CONTRATO Nº 226/2014-PREGÃO Nº063/2014	ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI – CNPJ: 07.573.987/0001-82	Prestação de serviços de vigilância humana armada e segurança eletrônica com monitoramento via rádio integralizado ao circuito fechado de televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos, sob comodato incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da administração direta e indireta do Município de Parnamirim/RN.
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2013-PREGÃO Nº064/2013	G TRIGUEIRO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 14.273.573/0001-01	Prestação de serviços de organização, digitalização, microfilmagem eletrônica de documentos, guarda de documentos e fornecimento de licença de uso software GED – Gestão Eletrônica de Documentos e WORKFLOW – fluxo de Trabalho e toda infraestrutura necessária para execução.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº015.007/2015	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA CNPJ Nº 24.591.091/0001-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.
008/2017 GACIV	MARIA PAULA ARAÚJO - ME – CNPJ: 70.045.729/0001-60	Prestação de serviço de buffet para atender as solenidades e eventos promovidos pelo Gabinete Civil do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de junho de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Secretário Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA Nº025, de 09 de julho, de 2018.**

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Destituir a servidora **KARINA REGINA NUNES BARROS CARLOS**, matrícula 1807, de exercer a função de Gestor dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

Contrato nº	Empresa	Objeto
07/2017	W G PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME CNPJ: 11.444.343/0001-07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS DE SOM PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE CIVIL – GACIV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO.

010/2017	CONFIANÇA DEDETIZADORA LTDA - ME CNPJ: 11.365.123/0001-42	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, RATOS E INSETOS NO GERAL, NO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO AGNELO ALVES DESTA PREFEITURA COM 1.934M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE CIVIL – GACIV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2017.
----------	---	---

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de junho de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA N° 026, de 09 de julho, de 2018.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **SUZANA LEMOS DE MELLO**, matrícula 11891, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato, abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil – GACIV:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2016- PREGÃO PRESENCIAL N°015.007/2015	RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINEA CNPJ N° 24.591.091/0001-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

I - Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II - Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI - Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Manter o Chefe de Gabinete informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** - A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de junho de 2018.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA N°. 0648, de 25 de junho de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições da Lei Complementar N°. 098/2015, que trata da Gestão Democrática,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CARMI FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Vice - Diretor de Escola, Porte IV, eleito para o biênio 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0665, de 28 de junho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ELOISA CORREIA DE LIMA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº. 0685, de 05 de julho, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº. 0359, de 02 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2236, de 04 de março de 2017, que nomeou **MÁRCIA GADELHA MASCARENHAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº.687, de 06 de julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Desligar, por falecimento, **FRANCISCA REINALDO DE**

**OLIVEIRA FERNANDES**, Diretora de Escola Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0688, de 05 de julho de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar **JOÃO MARIA RIBEIRO DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0689, de 05 de julho de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear **JOÃO MARIA RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA N.º. 0690, de 05 de julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **THATYANNE RÉGIA CARVALHO DE AMORIM GOIS**, para exercer o cargo em comissão de Psicóloga no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0692, de 06 de julho de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **MARIA KEROLAYNE ROCHA DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Vice – Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0693, de 06 de julho, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA KEROLAYNE ROCHA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0691, de 05 de julho, de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **RITA ALEIXO DE LUNA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º 0694, de 06 de julho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso dos poderes que lhe são conferidos e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde de n.º 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 12.401, de 28

de abril de 2011, que altera a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN (CFT/SESAD).

**Artigo 2º** - Nomear o senhor **HIGOR JOSÉ PINHEIRO LOPES** e a senhora **RACHEL JULIANE FREIRE BARBOSA DE CASTRO** para exercerem, respectivamente, os cargos de Coordenador e Secretária da CFT/SESAD.

**Artigo 3º** - A CFT/SESAD será regida nos termos desta Portaria.

**Artigo 4º** - A CFT/SESAD é uma instância colegiada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos, assessorando a gestão em questões referentes a medicamentos;

**Artigo 5º** - A CFT/SESAD será composta por 9 membros, de forma multidisciplinar, sendo estes representantes de cada uma das seguintes áreas:

Ana Cristina Duarte Fernandes Sidrim	Nutricionista
Cynthia Kaline Medeiros Rolim de Viveiros	Farmacêutica
Higor José Pinheiro Lopes	Farmacêutico
José Ernesto da Rocha	Odontólogo
Márcia Suely da Cunha Rocha	Farmacêutica
Rachel Juliane Freire Barbosa de Castro	Farmacêutica
Severino Azevedo de Oliveira Júnior	Médico
Thiago Richardson Silva de Aquino	Farmacêutico
Ubirani Tavares da Silva	Enfermeiro

**Parágrafo 1º** - Os membros da CFT/SESAD deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados;

**Parágrafo 2º** - A CFT/SESAD poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecido saber, vinculados ou não à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim quando julgar necessário;

**Parágrafo 3º** - A Comissão ora composta terá um mandato de 2 (dois) anos, com contagem retroativa a 1º de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado;

**Parágrafo 4º** - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicamentos.

#### REGIMENTO INTERNO

##### 1. FINALIDADE:

**Artigo 1º** - Trata-se de uma comissão de caráter permanente, colegiada, consultivo, normativo e deliberativo, responsável por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e por promover o uso racional de medicamentos, devendo assessorar diretamente o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados a esta área.

##### 2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS:

**Artigo 2º** - Para seleção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), a CFT/SESAD observará os seguintes critérios de inclusão:

- A. Observar o perfil epidemiológico da população;
- B. Priorizar medicamentos que estejam contemplados na RENAME;
- C. Evitar multiplicidade de princípios ativos para a mesma indicação terapêutica;
- D. Adotar a designação genérica do princípio ativo na lista de padronização;
- E. Padronizar, preferencialmente, formas farmacêuticas acondicionadas em dose unitária;
- F. Sempre que possível, evitar associação de fármacos.

##### 3. COMPOSIÇÃO:

**Artigo 3º** - A composição mínima da comissão deverá ser de 5 membros, distribuídos idealmente de forma multi e interdisciplinar, abrangendo cirurgiões-dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, médicos e nutricionistas.

**Artigo 4º** - Quando julgar necessário, a CFT/SESAD pode solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise.

**Artigo 5º** - Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais por tempo a ser definido pela coordenação da CFT juntamente ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 – Havendo necessidade, deverão ser consultadas as chefias imediatas dos integrantes da CFT/SESAD de forma a garantir seus trabalhos, mas sem prejuízo para as atividades assistenciais.

**Artigo 6º** - Além dos profissionais acima, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize pelo menos um auxiliar administrativo para a CFT/SESAD.

##### 4. MANDATO

**Artigo 7º** - O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição do Secretário Municipal de Saúde.

**Artigo 8º** - A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada através de portaria do Secretário em Diário Oficial a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

§ 1 – A cada renovação de mandato os membros da comissão deverão preencher um Termo de Isenção de Conflito de Interesses (anexo I), que deverá ser avaliado pela CFT para aprovar sua participação, antes que haja a publicação em portaria.

§ 2 – No caso de substituição de algum de seus membros, o novo integrante também deverá preencher o Termo de Isenção de Conflito de Interesses para ser apreciado pela CFT.

**Artigo 9º** - O coordenador da comissão será nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1 – Os demais membros podem ser indicados por suas respectivas categorias profissionais, devendo ser aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2 – O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.

**Artigo 10º** - O cargo de secretário da comissão poderá ser definido por seus integrantes.

**Artigo 11º** - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

## 5. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

**Artigo 12º** - As reuniões deverão ter início no máximo 30 minutos depois do horário estipulado com pelo menos metade dos membros presentes.

**Artigo 13º** - Na impossibilidade de participação do coordenador, os membros da comissão poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.

**Artigo 14º** - As decisões da comissão serão tomadas após aprovação por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

§ 1 – Havendo empate na votação, caberá ao coordenador a decisão final.

**Artigo 15º** - Os pareceres técnicos e demais atividades da CFT serão distribuídos para execução entre seus membros, de forma paritária, seguindo um calendário previamente definido.

§ 1 – O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo a comissão dentro do prazo preestabelecido.

**Artigo 16º** - Poderão ser convidados outros profissionais especialistas para participar das reuniões, desde que autorizados em plenária prévia.

**Artigo 17º** - Cada reunião da comissão deverá ser registrada em ata resumida e arquivada contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

§ 1 – Deverá ser encaminhada cópia da ata para o Secretário Municipal de Saúde.

**Artigo 18º** - A comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (anexo 2), que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três estudos que embasem o pedido realizado.

**Artigo 19º** - Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

**Artigo 20º** - Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo coordenador ou por pelo menos dois terços dos membros da comissão.

## 6. ATRIBUIÇÕES:

**Artigo 21º** - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

a) Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de

Medicamentos Essenciais;

b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;

c) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;

d) Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);

e) Estabelecer e revisar periodicamente as normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

f) Elaborar e validar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas elaborados pelos diferentes serviços;

g) Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;

h) Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;

i) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

j) Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores em assuntos de sua competência, no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

k) Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;

l) Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

m) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.

n) Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) vigente, fornecidos através de programas específicos do município;

o) Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde;

p) Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

**Artigo 22º** - São atribuições do Coordenador da CFT/SESAD, além de outras instituídas neste regimento ou que decorrem de suas funções ou prerrogativas:

a) Aprovar previamente a pauta das reuniões;

b) Convocar e presidir as reuniões;

c) Representar a comissão junto ao Secretário Municipal de Saúde, ou indicar seu representante;

d) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

e) Fazer cumprir o regimento.

**Artigo 23º** - São atribuições e competências da Secretaria da CFT/SESAD:

a) Organizar a pauta das reuniões;

b) Receber e protocolar os processos e expedientes;

c) Conferir o preenchimento dos Formulários de Solicitação Externa recebidos;

d) Lavrar a ata das reuniões;

e) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo coordenador;

f) Organizar e manter o arquivo da comissão;

g) Preparar a correspondência;

h) Realizar outras funções determinadas pelo coordenador relacionadas ao serviço desta secretaria.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24º** - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT/SESAD, em conjunto com seu coordenador e, se necessário com o Secretário Municipal de Saúde;

**Artigo 25º** - Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

**Artigo 26º** - Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Secretário Municipal de Saúde e publicação em Diário oficial.

**Artigo 27º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0695, de 06 de julho, de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **ANA CRISTINA GALDINO DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0696, de 06 de julho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 030, de 12 de maio de 2009 e o Decreto nº 5.910, de 08 de maio de 2018,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar os Membros abaixo relacionados para sob a Presidência do Primeiro, comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – COMPLUMA:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMUR:

q) TITULAR: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP:

G. TITULAR : ANDRIELLY REBOUÇAS SARAIVA;  
H. SUPLENTE: - GLÊNIO LEILSON FERREIRA LIMA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM:

I. TITULAR: – FRANCISCO NELINHO DA SILVA;  
J. SUPLENTE: JOSÉ AVELINO DE MELO MARTINS.

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – IDEMA

i) TITULAR: MARIA DO CARMO CLEMENTE;  
j) SUPLENTE: JANNE RODRIGUES DA SILVA.

#### CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PARNAMIRIM - CDL

k) TITULAR: ELISIEL UBIRAJARA MARQUES;  
l) SUPLENTE: GILVAN MIKELYSON DELMIRO DE GOIS.

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

m) TITULAR: JORIAN ALVES DE MORAIS;  
n) SUPLENTE: LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE.

#### ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONG'S

o) TITULAR: JOANE LUIZA DANTAS VIEIRA BATISTA;  
p) SUPLENTE: LÍGIA MOREIRA DA ROCHA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 0697, de 06 de julho de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 098/2015, que trata da Gestão Democrática,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANA CRISTINA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola, Porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0700, de 06 de julho de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SEVERINO DO RAMO GOMES DE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Vice – Diretor de Escola, Porte II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIAS  
SEARH**

**PORTARIA Nº 482/2018-SEARH**

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença-prêmio por assiduidade, a servidora **GENUSIA FERREIRA VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 1244, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saú-

de, com efeitos a partir de 01/08/2018 a 29/10/2018, referente ao quinquênio 15/11/2012 a 15/11/2017, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AVISOS  
SEMOP**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS: PASSAGEM DE AREIA-GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA DESMAR DUARTE PIMENTA, Nº 16, E DE PIUM - GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA EDGARDO MEDEIROS, Nº 1790 - DISTRITO LITORAL PARNAMIRIM/RN, E A DESMONTAGEM DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PROFESSOR LUIZ MARANHÃO FILHO, EMETÉRIO NESTOR LIMA, MARIA DO CÉU FERNANDES, MARIA DE JESUS MEDEIROS DE LIMA E HISTORIADOR HÉLIO MAMEDE GALVÃO – PARNAMIRIM/RN.

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA “HABILITAÇÃO”**, referente a licitação nº 003/2018, na Modalidade **“TOMADA DE PREÇOS”**. Encontram-se HABILITADAS as empresas: **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 19.503.944/0001-00; ENGESERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 06.984.317/0001-51 e BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 09.235.353/0001-07, e INABILITADAS as seguintes empresas: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 09.619.072/0001-96 e ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – ME – CNPJ Nº 24.575.584/0001-91. Prazo recursal na forma da Lei. Em não havendo interposição de recursos, fica aprazado para o dia 19 de julho de 2018, às 09:00 horas, a abertura do Envelope “B” – Proposta de Preços, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do fone (0xx84) 3645-4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou no endereço acima mencionado.**

Parnamirim, 10 de julho de 2018.

**ISLEN ROCHA BARROS**

Presidente da CPL-SEMOP



**EXTRATOS  
SEARH****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA ORDEM SERVIÇO Nº 059/2018 – SEARH** – Protocolo: 388651 – **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – **SEARH / JOAQUIM F NETO EIRELI** – **OBJETO:** Prestação de Serviço de confecção de matérias gráficos destinados a todas as secretarias municipais para o exercício de 2017/2018.– ARP nº 12/2018 do Pregão Eletrônico nº. 02/2018, conforme Processo nº 389484/2017 – **SEARH. VALOR GLOBAL: R\$ 17.750,00 (Dezesse mil setecentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 21 de fevereiro de 2018. **RECURSOS:** Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Próprios Desvinculados / Unidade Orçamentária: 02.021 – Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos / Dotação Orçamentária: 04.122.002.2906 – Manutenção e Funcionamento da Unidade / Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2018.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATOS  
SEMAS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS/ MICHELLE DE OLIVEIRA MAIA** - **OBJETO:** Locação do imóvel situado na rua Antônio Bezerra Neto, 166, Passagem de Areia – Parnamirim, para atender ao **CRAS e o SCFV** - **VALOR MENSAL:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses–**RECURSOS:** Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: 02.000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de julho de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 - SEMAS – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS/MICHELLE DE OLIVEIRA** - **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Antônio Bezerra Neto, 166, Passagem de Areia – Parnamirim /RN, para funcionamento do **CRAS e o SCFV. VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** **VIGENCIA:** 02/07/2018 a 01/07/2019–**RECURSOS:** Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: 02.000 – Poder Executivo, 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ABDENEGO FERNANDES DA SILVA** - **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Luzia Bezerra de Lima, 382, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – **CRAS. VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)**, pelo período de 12(doze) meses–**RECURSOS:** Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: 02.000 – Poder Executivo, 02.071 -Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 - SEMAS – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS/ ABDENEGO FERNANDES DA SILVA** - **OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Luzia Bezerra de Lima, 382, Rosa dos Ventos – Parnamirim /RN, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS. VA-**

**LOR MENSAL: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). VIGENCIA:** 02/07/2018 a 01/07/2019–**RECURSOS:** Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: 02.000 – Poder Executivo, 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.122.033.2066 – Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2018.

**ELIENAI DANTAS CARTAXO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

### **EXTRATOS CPL**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 32/2018**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de utensílios para suprir as demandas do setor de nutrição e dietética da Maternidade do Divino Amor.

Adjudico o objeto da presente licitação, em seu lote único, em favor da empresa **JOAQUIM F NETO EIRELI**, no valor global de R\$ 21.338,90 (vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Parnamirim, 09 de julho de 2018.

**RHAWENNE SCHILLER BEZERRA DA SILVA**  
Pregoeiro/SESAD

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 32/2018**

**Acolho** a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório n.º 381730/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2018, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de utensílios para suprir as demandas do setor de nutrição e dietética da Maternidade do Divino Amor.

**Homologo** a presente licitação à empresa **JOAQUIM F NETO EIRELI**, CNPJ 40.783.060/0001-42 e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2018.

**KATHARINA DE MEDEIROS LINS**  
Secretária-Adjunta Municipal de Saúde

---

### **EXTRATOS SEMOP**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.235.353/0001-45 - OBJETO:** prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 19.05.2018 a 16.09.2018 e de 18.07.2018 a 15.11.2018, respectivamente referente aos Serviços de Pavimentação das Ruas Ipê Caboclo, Ipê Amarelo, Cupuaçu e Ingazeiras, localizadas no Loteamento Cidade Verde, Bairro Nova Parnamirim - Parnamirim/RN. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 RECURSOS: 0100000000 ORDINÁRIOS; 02.111** – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.017.1100 – Pavimentação de Ruas Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de junho de 2018.

**JOÃO ALBERICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

---

### **RESOLUÇÕES SEMUT**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**PAUTA**

**TORNO PÚBLICO**, de ordem do Ilmo Sr. Presidente deste Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, de Parnamirim/RN, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução 001/2004 de 05 de maio de 2004, que da pauta de julgamento prevista para o dia 18/07/2018, a partir das 13:30 horas, a se realizar na Secretaria Municipal de Tributação, situada na rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis, consta a seguinte pauta:

**DISCUSSÃO À RESPEITO DAS ATUALIZAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.**

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

**Obs:** Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais,  
em Parnamirim, 05 de julho de 2018.

**IARA EUNICE BATISTA ROCHA**  
Secretária/CMC/RN